PMRBI FL 412

IGUAÇU AUTO CENTER

P. Menegass & Cia Ltda

CNPJ: 00.832.9520001/71 INSCRIÇÃO: 4060201345

Rua Dom Pedro II, 69 Rio Bonito do Iguaçu-PR. Cep: 85340-000

Fone: (42)3653-1568

À Comissão de Licitação e Contratos do Município de Rio Bonito do Iguaçu – Paraná
Ref.
Ata de Registro de Preços Nº. 2/2022
Pregão Presencial Nº. 3/2022

PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Consagramos-se vencedora no Pregão Presencial Nº. 03/2022, de 11/02/2022 em conformidade com a Ata de Registro de Preços Nº. 2/2022, cujo objeto é contratação de empresa para ofornecimento parcelado de óleo lubrificante.

Entretanto, o preço orçado não mais se compactua com o valor de mercado, uma vez que conforme se comprovará na sequência, o valor cotado à época da licitação não supre mais os custos e insumos do contrato.

Solicitamos revisão do contrato para que seja implementado o reequilíbrio econômico financeironos seguintes percentuais em conformidade com o aumento devidamente comprovados com Notas Fiscais em anexo.

ITEM 06 – LOTE 02 – ARLA 32 EMBALAGEM 20 LITROS Marca:BIOALRLA – (PORCENTAGEM DE AUMENTO) DE 43%
Conforme Nota Fiscal 1570646 de 02/03/2022 onde o produto ARLA 32 20 LITROS custava R$ 99,27 Nota Fiscal 1635423 de 12/07/2022 onde o mesmo produto custa o valor de R$ 104,00

Preço de venda sugerido R$ 150,00

RIO BONITO DO IGUAÇU – PR, 28/08/2022

(NOME E ASSINATURA)

CNPJ 00.832.952/0001 71

P MENEGASS & CIA LTDA

R DOM PEDRO II, 69 CENTRO
CEP: 85.340-000 RIO BONITO DO IGUAÇU PR

Controle do Fisco		NFe 001.401.113
Data de Recebimento	RECEBEMOS DE: SCHERER S/A COMERCIO DE AUTOPECAS OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSAO: 17/03/2021 - DEST. /REM.: GUIOMAR MARIA MENEGASS E CIA LTDA ME - VALOR TOTAL: R$889,32	

SMRB FL 413

SCHERER AUTOPEÇAS

Identificação do emitente
SCHERER S/A COMERCIO DE AUTOPECAS
AVENIDA DOM AGOSTINHO JOSE SARTORI, 2637 - SAO CRISTOVAO
Cep: 85601400 - FRANCISCO BELTRAO - PR
Fone: 04632117878

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

001.401.113 **FI 1/1**

Controle do Fisco

Natureza de Operação		
2 - Venda p/Revenda		
Inscrição Estadual	**Insc. Estadual do Subst. Tributário**	**CNPJ**
9034659050	0	84.586.205/0008-67

Chave de Acesso da NFe p/ consulta de autenticidade no site www.nfe.fazenda.gov.br
41.21.03.84.58.620.500/0867-55-000.001.401-113-141.100.530.0

Protocolo de Autorização:
141210057595818 17/03/2021 12:16:02

DESTINATÁRIO

Nome/Razão Social			CNPJ/CPF	Data da Emissão
GUIOMAR MARIA MENEGASS E CIA LTDA ME			00.832.952/0001-71	17/03/2021
Endereço		**Bairro/Distrito**	**CEP**	**Data de Saida**
RUA DOM PEDRO II, n: 69		CENTRO	85340000	17/03/2021
Municipio	**Fone/Fax**	**UF**	**Inscrição Estadual**	**Hora de Saida**
RIONITO DO IGUACU	04236531568	PR	4060201345	12:15:49

FATURA

101 - DIARIO REGRA 1 — 923 - GIOVANO LUIZ MACAGNAN

CALCULO DO IMPOSTO

Base de Calculo	Valor do ICMS	Base de Calculo do ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos
204,64	36,84	0,00	0,00	889,32
Valor do Frete	**Valor do Seguro**	**Desconto**	**Outras Despesas Acessórias**	**Valor do IPI**	**Valor Total da Nota**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	889,32

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social	Frete por Conta (1 - Emitente, 2 - Destinatario)	Codigo Ant	Placa do Veiculo	UF	CNPJ/CPF
BELTRAO TRANSPORTES	1		AAA0000	PR	19.742.792/0001-06
Endereço	**Municipio**			**UF**	**Inscrição Estadual**
RUA ELISIO VETORELLO	FRANCISCO BELTRAO			PR	
Quantidade	**Especie**	**Marca**	**Numeração**	**Peso Bruto**	**Peso Liquido**
7	CAIXA	CAIXA	7	84,22	84,22

Cod. Prod.	Descrição dos Produtos / Serviços	NCM	CST	CFOP	Un.	Qtde.	V. Unitário	Valor Total	BC ICMS	Valor ICMS	Valor IPI	Aliq. ICMS	Aliq. IPI
65024-0	FUELCLEAN ARLA 32 - FUELCLEAN ARLA 32 - BALDE ARLA 32 (SOLUCAO	3102.10.10	000	5102	PC	4	51,16	204,64	204,64	36,84	0,00	18,00	0,00
48804-0	3127 - SAMPEL 3127 - SAMPEL BUCHA EIXO SUSPENSAO TRASEIRA GM C	67088000	060	5405	PC	4	27,67	110,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65697-0	NKF 8024 - NAKATA NKF8024 - CUBO RODA DIANTEIRO VW GOL 1.0 2000>	87085099	260	5405	PC	2	57,00	114,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59314-0	6193015000 - LUK 619301500 - KIT EMBREAGEM FIAT DOBLO PALIO SIENA	8708.93.00	060	5405	PC	2	230,00	460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares

** Arquivos XML disponíveis para Download em http://www.scherer-sa.com.br, basta efetuar o Cadastro. **
Não Aceitamos Devoluções sem NFe de devolução, Peças Elétricas e Eletrônicas, Embalagems Violadas, ou Peças com Marca de Montagens. Prazo Máximo Para Devolução 7 (Sete) Dias.
Base ICMS/ST: 937,01 Valor ICMS/ST: 168,66
Aliquota de 12%, mercadorias destinadas a contribuinte do imposto, Art. 19, III, alínea "n" da Lei nº 10. 297/1996 ,
acrescido pela Lei nº 17.878, de 2019. - Letra: gh
Nro.: 1532380
Ped.: 1529452

INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR
	GUIOMAR MARIA MENEGASS - 5110	852,03

Nº. 972012R
SÉRIE 1

FL 2124

RECEBEMOS DE BIANCHI DISTR DE AUTOPECAS LTDA - 6 OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e
Nº. 972012
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR
	GUIOMAR MARIA MENEGASS - 5110	852,03

BIANCHI DISTR DE AUTOPECAS LTDA - 6

BIANCHI distribuidora de autopeças

ROD BR-158, 4550 - CP 10
FRARON
PATO BRANCO - PR
CEP: 85503-300
FONE: (46) 3220-4488

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 972012
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4121 0313 3462 4700 0106 5500 1000 9720 1218 2504 524

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIAS ADQ.OU RECEBIDAS DE TERCEIROS	141210066664055 29/03/2021 10:53:28

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
9055130016		13.346.247/0001-06

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
GUIOMAR MARIA MENEGASS - 5110	00.832.952/0001-71	29/03/2021

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DE ENT / SAI
R[illegible] DOM PEDRO II, 69	CENTRO	85340-000	

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
RIO BONITO DO IGUACU	(42) 3653-1568	PR	4060201345	

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
498,78	59,86	0,00	0,00	837,03

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	852,03

TRANSPORTADOR / VOLUMES

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
BIANCHI DISTR DE AUTOPECAS LTDA - 6	Remetente				13.346.247/0001-06

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD BR-158	PATO BRANCO	PR	9055130016

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
11	CX			1,000	1,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ IPI
029[illegible]	PD 4420 DRIVE TERMINAL	87089990	060	5405	PC	2,000	43,49	86,98					
0361[illegible]	BD 4457 R DRIVE BARRA AXIAL	87089990	060	5405	PC	2,000	26,34	52,68					
01167	ARLA 32 RODOA ARLA 32	31021010	051	5102	BD	10,000	49,00	490,00	498,78	59,86		18,00	
52785	5PK 1250 GATES CORREIA DIR	40103100	560	5405	PC	1,000	18,40	18,40					
95646	ARL 6091 TECFI FILTRO AR ARL6091	84219999	360	5405	PC	2,000	11,79	23,58					
07558	JE 5241 DRIVE PIVO VW	87088000	060	5405	PC	2,000	55,13	110,26					
07559	JE 5242 DRIVE PIVO VW	87088000	060	5405	PC	1,000	55,13	55,13					

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Diferimento de 33,33% do valor do imposto cfme art.28 do Anexo VIII do RICMS-PR aprovado pelo Decreto nº 7.871/2017 JANETE - PB PEDIDO: 1228460 COND.: SEM VENCIMENTO MARCOS E PAULINHO BIANCHI DISTRIBUIDORA. DISTRIBUIDORA DAS MELHORES MARCAS!CRT-3. PRAZO PARA DEVOLUCAO/TROCA DE MERCADORIAS SEM DEFEITO/VICIO: 7 DIAS. DESDE QUE O PRODUTO ESTEJA NA EMBALAGEM ORIGINAL. NAO TENHA SIDO UTILIZADO E EM PERFEITAS CONDICOES DE USO. MEDIANTE APRESENTACAO DA NOTA DE VENDA E AUTORIZACAO DE DEVOLUCAO.Nome Fantasia: PECAS IGUACU	

Controle do Fisco		
Data de Recebimento	RECEBEMOS DE: SCHERER S/A COMERCIO DE AUTOPECAS OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSAO: 02/03/2022 - DEST. /REM.: GUIOMAR MARIA MENEGASS E CIA LTDA ME - VALOR TOTAL: R$1.519,08	NFe 001.570.646

ARB
Fl 415

SCHERER AUTOPEÇAS

Identificação do emitente
SCHERER S/A COMERCIO DE AUTOPECAS
AVENIDA DOM AGOSTINHO JOSE SARTORI, 2637 - SAO CRISTOVAO
Cep: 85601400 - FRANCISCO BELTRAO - PR
Fone: 04632117878

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

001.570.646 **Fl 1 / 1**

Controle do Fisco

Natureza de Operação		
2 - Venda p/Revenda		
Inscrição Estadual	**Insc. Estadual do Subst. Tributário**	**CNPJ**
9034659050	0	84.586.205/0008-67

Chave de Acesso da NFe p/ consulta de autenticidade no site www.nfe.fazenda.gov.br
41.22.03.84.58.620.500/0867-55-000.001.570-646-196.168.607.9

Protocolo de Autorização:
141220049592918 02/03/2022 17:44:53

DESTINATÁRIO

Nome/Razão Social				CNPJ/CPF	Data da Emissão
GUIOMAR MARIA MENEGASS E CIA LTDA ME				00.832.952/0001-71	02/03/2022
Endereço		**Bairro/Distrito**	**CEP**		**Data de Saída**
RUA DOM PEDRO II, n: 69		CENTRO	85340000		02/03/2022
Município	**Fone/Fax**	**UF**	**Inscrição Estadual**		**Hora de Saída**
PRADO BONITO DO IGUACU	04236531568	PR	4060201345		17:43:40

101 - DIARIO REGRA 1 — 923 - GIOVANO LUIZ MACAGNAN

CALCULO DO IMPOSTO

Base de Calculo	Valor do ICMS	Base de Calculo do ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	1.519,08
Valor do Frete	**Valor do Seguro**	**Desconto**	**Outras Despesas Acessórias**	**Valor do IPI**	**Valor Total da Nota**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.519,08

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social	Frete por Conta (1 - Emitente, 2 - Destinatário)	Codigo Ant	Placa do Veiculo	UF	CNPJ/CPF
BELTRAO TRANSPORTES	1		AAA0000	PR	19.742.792/0001-06
Endereço	**Município**			**UF**	**Inscrição Estadual**
RUA ELISIO VETORELLO	FRANCISCO BELTRAO			PR	

Quantidade	Especie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Liquido
11	CAIXA	CAIXA	11	200,66	200,66

Cod. Prod.	Descrição dos Produtos / Serviços	NCM	CST	CFOP	Un.	Qtde.	V. Unitário	Valor Total	BC ICMS	Valor ICMS	Valor IPI	Aliq. ICMS	Aliq. IPI
65024-0	FUELCLEAN ARLA 32 - FUELCLEAN ARLA 32 - BALDE ARLA 32 (SOLUCAO	3102.10.10	060	5405	PC	10	99,27	992,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52600-0	7422 - MTE 7422 - VALVULA CONTROLE MARCHA LENTA FORD KA FIESTA	8481.80.92	560	5405	PC	1	288,00	288,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42896-0	4099 - MTE 4099 - PLUG ELETRONICO AGUA (INTEGRADO C/CARCACA) F	8025.90.90	560	5405	PC	3	79,46	238,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares

** Arquivos XML disponíveis para Download em http://www.scherer-sa.com.br, basta efetuar o Cadastro. **
Não Aceitamos Devoluções sem NFe de devolução, Peças Elétricas e Eletrônicas, Embalagems Violadas, ou Peças com Marca de Montagens. Prazo Máximo Para Devolução 7 (Sete) Dias.
Base ICMS/ST: 1.849,93 Valor ICMS/ST: 333,00
- Letra: romulo a
Nro.: 1701909
Ped.: 1708026

Controle do Fisco		
Data de Recebimento	RECEBEMOS DE: SCHERER S/A COMERCIO DE AUTOPECAS OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSAO: 12/07/2022 - DEST. /REM.: GUIOMAR MARIA MENEGASS E CIA LTDA ME - VALOR TOTAL: R$1.248,00	NFe 001.635.423

FL 416

SCHERER AUTOPEÇAS

Identificação do emitente
SCHERER S/A COMERCIO DE AUTOPECAS
AVENIDA DOM AGOSTINHO JOSE SARTORI, 2637 - SAO CRISTOVAO
Cep: 85601400 - FRANCISCO BELTRAO - PR
Fone: 04632117878

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

001.635.423 **Fl 1 / 1**

Controle do Fisco

Natureza de Operação		
2 - Venda p/Revenda		
Inscrição Estadual	Insc. Estadual do Subst. Tributário	CNPJ
9034659050	0	84.586.205/0008-67

Chave de Acesso da NFe p/ consulta de autenticidade no site www.nfe.fazenda.gov.br
41.22.07.84.58.620.500/0867-55-000.001.635-423-190.865.017.0

Protocolo de Autorização:
141220162257318 12/07/2022 12:04:22

DESTINATÁRIO

Nome/Razão Social			CNPJ/CPF	Data da Emissão
GUIOMAR MARIA MENEGASS E CIA LTDA ME			00.832.952/0001-71	12/07/2022
Endereço		Bairro/Distrito	CEP	Data de Saída
RUA DOM PEDRO II, n: 69		CENTRO	85340000	12/07/2022
Município	Fone/Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
BONITO DO IGUACU	04236531568	PR	4060201345	12:03:46

PATURA

101 - DIARIO REGRA 1	923 - GIOVANO LUIZ MACAGNAN

CALCULO DO IMPOSTO

Base de Calculo	Valor do ICMS	Base de Calculo do ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos
1.248,00	224,64	0,00	0,00	1.248,00

Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.248,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social	Frete por Conta (1 - Emitente, 2 - Destinatario)	Codigo Ant	Placa do Veiculo	UF	CNPJ/CPF
BELTRAO TRANSPORTES	1		AAA0000	PR	19.742.792/0001-06

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
RUA ELISIO VETORELLO	FRANCISCO BELTRAO	PR	

Quantidade	Especie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Liquido
12	CAIXA	CAIXA	12	240	240

Cod. Prod.	Descrição dos Produtos / Serviços	NCM	CST	CFOP	Un.	Qtde.	V. Unitário	Valor Total	BC ICMS	Valor ICMS	Valor IPI	Aliq. ICMS	Aliq. IPI
135993-0	BIOARLA ARLA 32 - BIOARLA ARLA 32 - BALDE ARLA 32 SOLUCAO AQUOS	3102.10.10	000	5102	PC	12	104,00	1.248,00	1.248,00	224,64	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares

** Arquivos XML disponiveis para Download em http://www.scherer-sa.com.br, basta efetuar o Cadastro. **
Não Aceitamos Devoluções sem NFe de devolução, Peças Elétricas e Eletrônicas, Embalagems Violadas, ou Peças com Marca de Montagens. Prazo Máximo Para Devolução 7 (Sete) Dias.
- Letra: iv
Nro.: 1766682
Ped.: 1776351

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

*Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122*

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PMRBI FL 352

PMRBI FL 417

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 3/2022-PMRBI

Aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 3/2022-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de óleos lubrificantes e produtos para oficina, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa GUIOMAR MARIA MENEGASS & CIA LTDA - ME, com sede na Avenida Dom Pedro II, nº 69, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 00.832.952/0001-71, representada pelo Sr. Paulo Cesar Safraider Ferreira, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.628.987-7 e CPF/MF sob o nº. 021.709.789-84, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	ÓLEO HIDRÁULICO PARAFINICO 68 20 LITROS Aditivos - anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante e abaixador do ponto de fluidez.	PETRONAS	BD	300,00	358,00	107.400,00
1	2	ÓLEO HIDRÁULICO SAE-10W 20 LITROS Especificações mínimas: óleo hidráulico SAE-10W ponto de fugor ºC ASTM D92 mínimo 204, ponto mínimo de fluidez ºC ASTM D97 mínimo -32, cinza sulfatada % em peso ASTM D874 mínimo 0,60, TBN, mg KOH/9 ASTM D2896 mínimo 6,1.	PETRONAS	BD	150,00	591,00	88.650,00
1	6	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO MOTOR SAE 15W-40 TURBO 20 LITROS Óleo lubrificante multiviscoso motor SAE 15W-40 turbo classificação API CG-4.	TEXACO	BD	200,00	497,00	99.400,00
1	9	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR SAE 15W-40 CLASSIFICAÇÃO API CI-4 20 LITROS Especificações mínimas: óleo lubrificante motor SAE 15W-40 classificação API CI-4, densidade API a 16ºC ASTM D287 - IP1 60/92 mínimo 28,2, índice de viscosidade ASTM D445 40ºC mínimo 141, ponto de fluidez ºC ASTM D92 mínimo -33, cinza sulfatada ASTM D874 mínimo 1,1, TBN ASTM D2896 - IP276 - ISO3771 mínimo 10,6.	TEXACO	BD	450,00	476,00	214.200,00
1	10	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 10W-30 20 LITROS Óleo lubrificante para transmissão	TEXACO	BD	80,00	590,00	47.200,00

PMRB FL 213
PMRB FL 218

		hidráulica SAE 10W-30 classificação API GL-4.					
1	15	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 5W-30 1 LITRO	PETRONAS	UN	400,00	42,50	17.000,00
2	6	ARLA 32 EMBALAGEM 20 LITROS	ARLA32	GL	200,00	98,00	19.600,00
3	1	SHAMPOO AUTOMOTIVO Shampoo automotivo - diluição 1:40 (1 litro do produto para 40 litros de água).	DEION	LT	2.000,00	16,80	33.600,00
3	2	SOLUPAN Solupan - diluição 1:40 (1 litro do produto para 40 litros de água).	DEION	LT	3.000,00	3,80	11.400,00
3	3	INTERCAP Intercap - diluição 1:40 (1 litro do produto para 40 litros de água).	DEION	LT	4.000,00	3,80	15.200,00
						TOTAL	**653.650,00**

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

PMRB FL 314
PMRB FL 419

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
EXECUTIVO MUNICIPAL
220-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
810-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
SECRETAFIA DE FINANÇAS
1100-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00
1110-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
1470-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1480-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1490-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1710-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
1720-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
SECREATARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2800-504-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE SAÚDE
4490-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4500-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4510-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
5050-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

PMRBI FL 315
PMRBI FL 420

5060-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5230-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00
5240-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE VIAÇÃO
5430-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
5440-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 50,00 (cinquaenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 3/2022-PMRBI.**

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. O fornecimento dos produtos, em questão, deverá ter início, de acordo com ordem de compra emitida pelos setores competentes da Administração

PMRBI FL 316
PMRBI FL 421

Municipal, a qual deverá ser cumprida em no máximo 02 (dois) dias úteis e deverão ser entregues na oficina do Município de Rio Bonito do Iguaçu, situada na Avenida Euclides Ribeiro, nº. 385, centro, na cidade de Rio Bonito do Iguaçu, PR

1.16.2. A troca do óleo será no momento da entrega e será feita na oficina do Município de Rio Bonito do Iguaçu, situada na Avenida Euclides Ribeiro, nº. 385, centro, na cidade de Rio Bonito do Iguaçu, PR, sob o acompanhamento de um servidor do Município.

1.16.3. As ferramentas necessárias para a troca serão de propriedade da empresa contratada.

1.16.4. A proponente deverá dar destinação adequada aos resíduos - óleos lubrificantes utilizados - retirados dos veículos e/ou máquinas, bem como, dar destinação adequada às embalagens invólucros usados na troca do óleo - Logística Reversa.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 3/2022-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

PMRB FL 317

PMRB FL 422

1.23. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

CEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

PAULO CESAR SAFRAIDER FERREIRA
Detentor da Ata

Testemunhas:

1-_____ 2-_____

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

RMRBI FL 423

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027699558-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.832.952/0001-71**
Nome: **P. MENEGASS & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/12/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (30/08/2022 10:34:40)

PMRB
FL 424

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GUIOMAR MARIA MENEGASS & CIA LTDA
CNPJ: 00.832.952/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:01:22 do dia 05/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/11/2022.
Código de controle da certidão: **B505.0667.5A98.1CA0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FL 425

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P. MENEGASS & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.832.952/0001-71
Certidão nº: 28418049/2022
Expedição: 30/08/2022, às 10:36:21
Validade: 26/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **P. MENEGASS & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.832.952/0001-71, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PMRB FL 426

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.832.952/0001-71
Razão Social: GUIOMAR MARIA MENEGASS E CIA LTDA ME
Endereço: RUA DOM PEDRO II 69 / CENTRO / RIO BONITO DO IGUACU / PR / 85340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:18/08/2022 a 16/09/2022

Certificação Número: 2022081800330259406515

Informação obtida em 30/08/2022 10:37:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Google balde arla 32 20 litros Fazer login

Balde Arla 32 20L Balde Arla 32 20L BIOARLA

Sobre esses resultados

PMRBI FL 427

Por perto | Entrega gratuita | Novo | Recondicionados/usados

Vendido por	Detalhes e ofertas especiais	Preço do item	Preço total	
Americanas.com	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R$ 143,66	R$ 143,66 Frete não incluído	Acessar o site
Magazine Luiza	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R$ 146,93 3 x R$ 54,42 - com juros	R$ 146,93 Frete não incluído	Acessar o site
Hipervarejo	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R$ 155,10 8 x R$ 20,40 - com juros	R$ 155,10 Frete não incluído	Acessar o site
Shoptime	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R$ 163,26 3 x R$ 54,42 - sem juros	R$ 163,26 Frete não incluído	Acessar o site
Submarino	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R$ 163,26 3 x R$ 54,42 - sem juros	R$ 163,26 Frete não incluído	Acessar o site
Mercado Livre	Entrega gratuita	R$ 236,71 7 x R$ 33,82 - sem juros	R$ 236,71	Acessar o site

média 168,15

Itens relacionados

R$ 30,00
Car 80 Descarbonizante

R$ 38,99
Aditivo Radiador Supe...

R$ 43,05
Aditivo Motor Bardahl ...

R$ 117,45
Wynns Limpador De C...
★★★★★ (31)

R$ 21,00
Aditivo Bardahl Flex - ...

R$ 4
Fluid

Vistos recentemente

R$ 149,99
Bola De Society 500 (Ta...

R$ 94,90
Bola De Futsal Wilson Te...

R$ 199,99
Bola Campo Penalty 8 X ...

R$ 100,00
Bola Campo Nike CBF St...

R$ 142,49
Bola De Futebol Campo ...

PMRBI
FL 428

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR
CNPJ: 95.587.770/0001-99
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 30 de agosto de 2022.

Ao Ilmo. Sr. Ricardo Corso
Procurador Municipal

Assunto: Solicitação de parecer jurídico.

Tendo em vista a documentação em anexo de solicitação de reequilíbrio econômico financeiro do PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2022 da empresa GUIOMAR MARIA MENEGASS E CIA LTDA CNPJ: 00.832.950/0001-71, envio o mesmo para devida análise e manifestação jurídica, a fins de orientação e da legalidade dos princípios que norteiam o referido processo.

Kariane Doss.

Kariane Doss
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PARECER TÉCNICO OPINATIVO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 3/2022-PMRBI

ASSUNTO: Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro apresentado pela empresa GUIOMAR MARIA MENEGASS E CIA LTDA

RELATÓRIO

A empresa GUIOMAR MARIA MENEGASS E CIA LTDA, participou do processo licitatório em epígrafe, vindo a ser vencedora dos item nº 06 do lote 02 tendo firmado com esta municipalidade a Ata de Registro de Preços 2/2022.

A empresa apresentou o pedido reequilíbrio em relação ao referido item sob o argumento de que o preço registrado sofreu uma elevação, sendo que atualmente o preço registrado não supre os custos do insumo. Embasou suas alegações juntando documentos e finalizou pleiteando reequilíbrio financeiro para os itens.

Para melhor elucidar a questão, o Departamento de Compras procedeu diligências de pesquisa de preços na INTERNET, tendo sido constatado que os preços praticados para o item são superiores, inclusive em relação aos preços dos reequilíbrios econômico-financeiros pleiteados.

DO MÉRITO

A questão afeta ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo está previsto na Constituição da república, conforme depara-se no inciso XXI, do art. 37:

> "Art. 37 (...)
>
> XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.".

Abstrai-se do referido dispositivo que o equilíbrio da equação econômico-financeiro é considerado elemento essencial do contrato administrativo, por ser mecanismo apto a manter as condições efetivas da proposta, constitucionalmente garantido ao particular contratado quando ocorrer risco de prejuízo por eventos futuros, incertos e excepcionais. Portanto trata-se de uma característica essencial do contrato administrativo reconhecida pela própria Constituição no art. 37, inciso XXI não podendo ser elidida quando o caso atender ao exigido pela lei.

A possibilidade de revisão do contrato também está prevista na Lei de Licitações e Contratos, veja-se:

> Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
>
> (...)
>
> II – por acordo das partes:
>
> (...)
>
> d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
>
> (...)
>
> § 6º. Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

No que é pertinente ao tema, interessante colacionar conceitos proferidos por ilustres doutrinadores. Celso Antônio Bandeira de Mello assim assevera:

> "... o equilíbrio financeiro é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro lado, pela compensação econômica que lhe corresponderá."

No mesmo diapasão Hely Lopes Meirelles menciona: "O equilíbrio financeiro ou equilíbrio econômico, ou equação econômica, ou ainda equação financeira do contrato administrativo é a relação estabelecida inicialmente pelas partes entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto do ajuste. Essa relação encargo-

remuneração deve ser mantida durante toda a execução do contrato, a fim de que o contratado não venha a sofrer indevida redução nos lucros normais do empreendimento."

Acerca da mesma matéria, Marçal Justen Filho expõe:

> "Uma vez verificado o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, o particular deve provocar a Administração para adoção das providências adequadas. Inexiste discricionariedade
>
> (...)
>
> Deverá examinar-se a situação originária (à época da apresentação das propostas e a posterior. Verificar-se-á se a relação original entre encargos e remuneração foi afetada. Em caso positivo, deverá alterar-se a remuneração do contratado proporcionalmente à modificação dos encargos."
>
> (...)
>
> "Existe direito do contratado de exigir o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, se e quando vier a ser rompido. Se os encargos forem ampliados quantitativamente, a situação inicial estará modificada
>
> (...)
>
> Significa que a Administração tem o dever de ampliar a remuneração devida ao particular proporcionalmente à majoração dos encargos verificada. Deve-se restaurar a situação originária, de molde que o particular não arque com encargos mais onerosos e perceba a remuneração originariamente prevista. Ampliados os encargos, deve-se ampliar proporcionalmente a remuneração. A regra foi expressamente consagrada no art. 58, § 2°, a propósito de modificação unilateral do contrato, mas se aplica a qualquer evento que afete e equação econômico-financeiro."

Destaca-se que a regra ora discutida é que a relação encargo-remuneração que deve ser mantida durante toda a execução do contrato, assegurando-se ao contratado o direito da relação inicialmente estabelecida.

O equilíbrio econômico financeiro é a relação que se estabelece entre o conjunto de encargos impostos ao particular (entrega, recebimento provisório, recebimento definitivo, tecnologia, pessoal, frete, encargos fiscais, etc.) e a remuneração pelo objeto contratado, devendo ser mantido durante toda execução contratual, o percentual de lucro ou perda definido pelo licitante, quando da apresentação de sua proposta na licitação.

Importante esclarecer que, para que exista o direito ao restabelecimento de referido equilíbrio, faz-se necessário que ocorra algum fato, posterior à proposta, que venha a agravar qualquer uma das partes contratantes, nos exatos termos do art. 65 da Lei de Licitações e contratos. Neste sentido, a proposta inexequível não seria razão para ocorrer à promoção do

restabelecimento, da mesma maneira, não poderá dar ensejo ao restabelecimento, a omissão de encargos incidentes sobre o objeto contratado, quando da proposta.

A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da relação contratual é um direito das partes, uma vez que, sempre quando os encargos do contratado forem ampliados ou diminuídos a situação original na proposta estará modificada, cabendo o restabelecimento do contrato por meio de aditamento.

Portanto, asseverada está tanto pelo art. 37 da Constituição Federal, quanto pela Lei das Licitações 8.666/93, que havendo o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro fixado quando da assinatura do contrato, pela ocorrência de fatos supervenientes, imprevistos e imprevisíveis, impõe-se seu restabelecimento.

Assim, considerando o aumento dos preços praticados no mercado no caso em tela, majorando o preço de comercialização do item, de modo que o fornecedor primeiro colocado no processo licitatório deixou de manter o equilíbrio econômico-financeiro pactuado quanto aos itens, entendo necessária a aplicação do reequilibro na forma indicada pelo Departamento de Compras, ou seja: item 06 – lote 02 – ARLA 32 EMBALAGEM – 20 LITROS – do valor de R$ 98,00, para o valor de R$ 150,00, importando em um acréscimo de 53,06%.

CONCLUSÃO

Por todo o exposto, consta-se COMPROVADA, ATESTADA E JUSTIFICADA, pelo setor competente quanto a existência de aumento abrupto do produto no mercado razão pela qual OPINO seja deferido o reequilíbrio econômico financeiro do item 06 – lote 02 – ARLA 32 EMBALAGEM – 20 LITROS – do valor de R$ 98,00, para o valor de R$ 150,00, importando em um acréscimo de 53,06%.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Rio Bonito do Iguaçu, 31 de agosto de 2022.

Ricardo Corso
Procurador Municipal

PMRBI
FL 433

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR
CNPJ: 95.587.770/0001-99
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Ao Sr. Roberto José Kwapis - Setor de Licitação

Assunto: Resposta à Solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro.

Prezado Senhor,

Dos Fatos

Foi encaminhado a este setor documentação referente a solicitação de reajuste de preços. De posse da documentação o Departamento de Compras passa a analisar o pedido apresentado, conforme exposto adiante.

Trata-se de análise de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, realizado pela empresa **GUIOMAR MARIA MENEGASS & LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 00.832.952/0001-71, devidamente qualificada nos autos do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 3/2022 - PMRBI, que tem por objeto: "**Registro de preços para aquisição de óleos lubrificantes e produtos para oficina**".

O Pedido foi apresentado tendo como fundamento na Lei 8.666/1993. Foram apresentados os seguintes documentos juntamente com o requerimento:
a) nota fiscal anterior e nota fiscal recente;

Em seu requerimento a empresa solicita a reajuste de preço do **ITEM 6 do LOTE 2: ARLA 32 EMBALAGEM 20 LITROS.**

Da Análise do Pedido

Para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Lei nº 8.666/93 prevê os institutos "reajuste" e da "revisão" como forma de recomposição do preço, nos casos em que se verifica a ocorrência de áleas ordinárias e extraordinárias, respectivamente.

Como se trata de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, não há o que se falar em índice, mas sim constatar a mudança ocorrida no mercado pelas variações de preço praticadas, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato e as condições efetivas da proposta, fazendo-se a recomposição do preço pactuado.

A contratada demonstra por meio de notas fiscais de compra que ouve uma variação de ***4,76%*** entre uma compra realizada em 02/03/2022 a R$ 99,27 e 12/07/2022 a R$ 104,00 e solicita o reajuste de **R$ 98,00** para **R$ 150,00** que importa em ***53,06%.***

As notas fiscais acostadas ao processo foram consultadas no Portal NFe www.nfe.fazenda.gov.br e são autênticas.

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Realizado consulta em sites de domínio amplo, conforme imagens em anexos, o mesmo apresentou uma média de mercado de R$ 168,15 para o item Arla 32, embalagem de 20 litros. A contratada demonstra por meio de notas fiscais, anteriores e posteriores e entre uma compra e outra ouve uma variação de 4,76%, entretanto o valor de reequilíbrio não se compactua com o valor de mercado, e a contratada solicita o reajuste de R$ 150,00, sendo constatado que o valor do reajuste se encontra abaixo dos encontrados nos sites eletrônicos.

Desta feita, tendo como base estes resultados, fica demonstrado que o pedido de reequilíbrio está dentro da média de valores obtidos. Diante disso, o Departamento de Compras solicita o **DEFERIMENTO ou INDEFERIMENTO** do Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 31 de agosto de 2022.

Kariane Doss.

Kariane Doss
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

(X) DEFERIDO

( ) INDEFERIDO

SEZAR AUGUSTO BOVINO
PREFEITO

PMRBI FL 435

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR
CNPJ: 95.587.770/0001-99
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 31/08/2022

Ao Sr. Roberto Jose Kwapis
Departamento de Licitação

Referente: PEDIDO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2022.
FORNECEDOR: GUIMAR MARIA MENEGASS E CIA LTDA.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.
Documentos em anexo:
a) Solicitação de reequilíbrio;
b) Memorando resposta;
c) Pesquisa de preços e consulta das nfe;
d) Parecer jurídico;

Atenciosamente,

Kariane Doss.

Kariane Doss
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PMRBI FL 436

SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2/2022-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 3/2022-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA GUIOMAR MARIA MENEGASS LTDA.

Aos 02 (dois) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, e a Empresa **GUIOMAR MARIA MENEGASS & CIA LTDA - ME**, com sede na Avenida Dom Pedro II, nº 69, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 00.832.952/0001-71, representada pelo Sr. **PAULO CESAR SAFRAIDER FERREIRA**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.628.987-7 e CPF/MF sob o nº. 021.709.789-84, resolvem aditar à ata de registro de preços, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR: Fica acordado entre as partes o restabelecimento da equação econômica financeira referente ao fornecimento de arla, conforme descrito abaixo.

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Preço licitado	Preço reajustado
2	6	ARLA 32 EMBALAGEM 20 LITROS	ARLA32	GL	98,00	150,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Este termo aditivo encontra-se amparado no item 1.17. da Ata de Registro de Preços.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

PAULO CESAR SAFRAIDER FERREIRA
Guiomar Maria Menegass & Cia Ltda

Testemunhas:

1-_____ 2-_____

PMRBI FL 437

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Ata de Registro de Preços nº. 2/2022-PMRBI
Pregão Presencial nº. 3/2022-PMRBI
Segundo Termo Aditivo - Reequilíbrio

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: GUIOMAR MARIA MENEGASS & CIA LTDA - ME, com sede na Avenida Dom Pedro II, nº 69, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 00.832.952/0001-71, representada pelo Sr. PAULO CESAR SAFRAIDER FERREIRA, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.628.987-7 e CPF/MF sob o nº. 021.709.789-84.

DO VALOR: Fica acordado entre as partes o restabelecimento da equação econômica financeira referente ao fornecimento de arla, conforme descrito abaixo.

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Preço licitado	Preço reajustado
2	6	ARLA 32 EMBALAGEM 20 LITROS	ARLA32	GL	98,00	150,00

Data de Assinatura: 02/09/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Ata de Registro de Preços nº. 2/2022-PMRBI
Pregão Presencial nº. 3/2022-PMRBI
Segundo Termo Aditivo - Reequilíbrio

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
Contratada: GUIOMAR MARIA MENEGASS & CIA LTDA - ME, com sede na Avenida Dom Pedro II, nº 69, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 00.832.952/0001-71, representada pelo Sr. PAULO CESAR SAFRAIDER FERREIRA, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.628.987-7 e CPF/MF sob o nº. 021.709.789-84.
DO VALOR: Fica acordado entre as partes o restabelecimento da equação econômica financeira referente ao fornecimento de arla, conforme descrito abaixo.

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Preço licitado	Preço requisitado
2	6	ARLA 32 EMBALAGEM 20 LITROS	ARLA32	GL	98,00	150,00

Data de Assinatura: 02/09/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 85/2022-PMRBI

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal nº. 149/2006, torna público que fará realizar-se às 09:30 horas do dia 22 de setembro de 2022, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº. 720, fone (42) 3653-1122, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 85/2022-PMRBI, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de seguro de veículos. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações. Rio Bonito do Iguaçu-PR, 05 de setembro de 2022.

Roberto José Kwapis
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Ata de Registro de Preços nº. 60/2022-PMRBI
Pregão Presencial nº. 30/2022-PMRBI
Terceiro Termo Aditivo - Reequilíbrio

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
Contratada: MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, com sede na rua do Comércio s/nº, CEP 89.882-000, Centro, Planalto Alegre, SC, inscrita no CNPJ sob nº. 39.649.812/0001-06, representada pelo Sr. ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade RG nº 3408161SSP/SC e CPF/MF sob o nº. 005.501.609-06.
DO VALOR: Fica acordado entre as partes o restabelecimento da equação econômica-financeira referente ao fornecimento de leite, conforme descrito abaixo.

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Preço anterior	Preço requisitado
1	35	LEITE FLUIDO UHT LONGA VIDA EMBALAGEM CAIXA 1 LT	LATVIDA	UN	7,49	4,99

Data de Assinatura: 05/09/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Ata de Registro de Preços nº. 56/2022-PMRBI
Primeiro Termo Aditivo
Pregão Presencial nº. 30/2022-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
Contratada: IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 26.655.261/0001-33, com sede na Estrada Paiquerê, s/nº., Paiquerê, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras, PR, representada pela Sra. Iara Terres da Silva Dambroski, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 10.348.455-3/SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 070.135.129-23.
DO VALOR: Fica acordado entre as partes o restabelecimento da equação econômico-financeira referente ao fornecimento de café em pó, sendo que a partir desta data da assinatura do presente termo aditivo o preço unitário passa para R$ 40,55 (quarenta reais e cinquenta e cinco centavos).
Data de Assinatura: 08/09/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 41/2021-PMRBI
Pregão Presencial nº. 57/2021-PMRBI
Primeiro Termo Aditivo – Prazo e Valor

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
Contratada: EDSON LUIZ DE ATHAYDE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 82.018.995/0001-82, situada na Rua Cinco de Outubro, 1182, bairro Trianon, CEP 85.012-050, Guarapuava, PR, neste ato representada pelo Sr. EDSON LUIZ DE ATHAYDE, brasileiro, casado, assessor técnico, portador da Carteira de Identidade nº. 858.190-8/SSP/PR, inscrito no CPF nº. 073.930.169-15, residente e domiciliado na Rua Cinco de Outubro, 1182, bairro Trianon, CEP 85.012-050, Guarapuava, PR.
Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria tributária visando o acompanhamento e incremento do valor adicionado e do índice de participação do município (IPM) na quota parte do ICMS, conforme lei complementar nº 63/1990 e demais pertinentes.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 06 (seis) meses, de 01 de agosto de 2022 até 31 de janeiro de 2023.
DO VALOR: O valor total do contrato passa a ser de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
Data de assinatura: 29/07/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 86/2022-PMRBI

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal nº. 149/2006, torna público que fará realizar-se às 14:00 horas do dia 22 de setembro de 2022, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº. 720, fone (42) 3653-1122, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 86/2022-PMRBI, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fonoaudiólogo. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações. Rio Bonito do Iguaçu-PR, 08 de setembro de 2022.

Roberto José Kwapis
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 87/2022-PMRBI
Sistema de Registro de Preços

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, Lei Complementar nº. 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto Federal 3.555/2000 e Decretos Municipais nº. 149/2006 e 140/2007, de 28 de agosto de 2007, torna público que fará realizar-se às 09:30 horas do dia 23 de setembro de 2022, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº. 720, fone (42) 3653-1122, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 87/2022-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais de expediente e escritório. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações. Rio Bonito do Iguaçu-PR, 08 de setembro de 2022.

Roberto José Kwapis
Pregoeiro

FL 4230